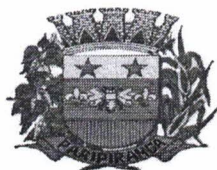


Recibido  
em 05/11/09  
Edmundo Santos Silva  
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA**

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-2295

**EMENDA ADITIVA Nº 02/2009**

**EMENDA ADITIVA:** AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2009 – QUE DISPOE SOBRE O CODIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.

Os Vereadores que esta subscrevem, com fulcro no artigo 108 do Regimento Interno da Câmara, e nos demais dispositivos legais vigentes, vem respeitosamente, perante o plenário desta colenda Câmara, apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei Complementar supramencionado:

**EMENDA ADITIVA AO ARTIGO 7º: Para incluir os seguintes parágrafos:**

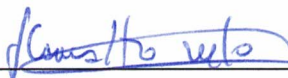
**§ 1º - Em caso do proprietário do imóvel ser comprovadamente pobre, a requerimento do Município, o Poder Público Municipal se responsabiliza pela coleta e transporte dos entulhos e materiais orgânicos e inorgânicos, com isenção de taxas.**

**§ 2º - Para efeito desse artigo será considerado pobre aquele que possuir renda familiar inferior a dois salários mínimos.**

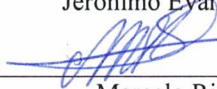
**J U S T I F I C A T I V A**

Considerando que em nosso Município grande parte da população tem renda familiar insuficiente para prover a própria subsistência e que a administração pública deve promover políticas sociais para erradicação da pobreza, emendamos o projeto no sentido que o Município assuma diretamente a responsabilidade pelas obrigações inseridas nesta emenda.

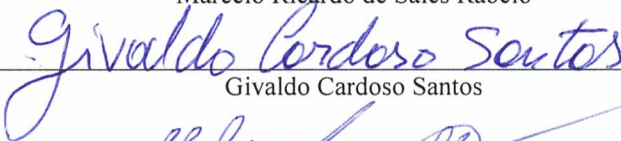
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 30 / 10 2009.



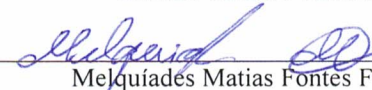
\_\_\_\_\_  
Jerônimo Eyangelista de Carvalho Neto

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo


PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
ENCAMINHADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Givaldo Cardoso Santos

  
\_\_\_\_\_  
Ciênte do Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Melquíades Matias Fontes Filho

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Ciênte do Presidente da Comissão